



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 5.540, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

*“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria da Receita Federal (SRF)”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 199, do Código Tributário Nacional e na Instrução Normativa SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998, a firmar convênio com a União, através da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal para o fornecimento de dados cadastrais e econômico-fiscais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 06 de agosto de 2021.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/08/2021  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 548/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)